

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA – SC.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Ref. Processo licitatório 25/2019 – PMJ

Pregão Presencial 18/2019 – PMJ

A empresa Pedro Graciano Da Silva EPP, inscrito no CNPJ 22.558.870/0001-13, representada neste ato por seu proprietário, Pedro Graciano da Silva, residente a Estrada Geral Boa Vista, S/N, bairro Boa Vista, Jaguaruna – SC, portador do CPF 734.222.239-91 e RG 2.382.659 SSP/SC, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para interpor Recurso escrito contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a Recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir;

Recebido hoje
01/07/2019, às
08:40 hs.
Demi A. Guedes

RAZÕES DE RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO:

I – SÍNTESE DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal de Jaguaruna, lançou o edital de pregão presencial 18/2019, a fim de licitar a contratação de locação de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Veio assim, a Recorrente participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Durante a análise de documentos, conforme se depreende na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas nr. 02/2019 (sequência 2), o representante da empresa AF Aluguel de Equipamentos e Terraplenagem EIRELI alega que o modelo de equipamento apresentado pela recorrente não atinge às especificações mínimas previstas no Edital.

Conforme se depreende na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas nr. 3 (Sequência 3), no item objeto do certame a Recorrente apresentou a melhor oferta.

Conforme se depreende na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação nr. 04/2019 (sequência: 4) a empresa recorrente deixou de apresentar em sua documentação de habilitação, juntamente com a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, a Certidão de Registros Cadastrados no Sistema Eproc, restando-se inabilitada.

II – DO DIREITO:

II.1

A manifestação de recurso administrativo possui um prazo de 03 dias para regularização de possível infração, a partir da data do pregão presencial, art 4, Inc. VXIII da Lei 10.520/2002, mencionada inclusive no Art. 12 dos Recursos Administrativos do Edital.

II.2

Conforme Especificações do item objeto do certame, menciona-se que a Escavadeira deve ter o peso operacional de 17,800kg. Conforme alegação do representante da empresa AF Aluguel de Equipamentos e Terraplenagem EIRELI o modelo do Equipamento apresentado pela Recorrente não atenderia tal especificação. Trazemos em anexo o manual de especificações técnicas do fabricante do modelo apresentado “Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315BL, onde em destaque pode ser observado que seu peso operacional é de 17.470kg. Considera-se operacionalmente a diferença de 330kg obsoleta, uma vez que o nível de produção/consumo do equipamento apresentado atende plenamente as condições de trabalho exigidas pela Secretaria de Obras deste município.

II.3

Da análise do edital licitatório, verificamos que o item 9.1.5 - Relativos à Qualificação Econômica Financeira - menciona a apresentação unicamente da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A Certidão de Registros Cadastrados no Sistema Eproc não é exigida ou citada no Edital.

A empresa recorrente cumpriu o referido item, apresentando a certidão, e não possui nenhum pedido de falência ou concordada.

Trazemos como exemplo em anexo, um Edital de Licitação do município de Água Doce/SC, onde em destaque no item 8.1.3 – Qualificação Econômico Financeira existe uma observação com o seguinte texto: *Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1 de abril de 2019, a certidão do modelo “falência e concordata e recuperação judicial” deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.* Sendo assim podemos concluir que caso a declaração fosse passiva de inabilitação, deveria estar contemplada no Edital do certame. Ainda assim, colocamos em anexo tal declaração, complementando a idoneidade da recorrente.

III – CONCLUSÃO:

A Administração Pública pode, com ou sem provocação, revogar ou anular o ato administrativo, ou seja, o ato de inabilitação da empresa recorrente, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, in verbis:

“A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”.

“A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos”(…).”

Diante do exposto, e da comprovação de erro na inabilitação da recorrente, pede:

O Acolhimento deste recurso.

O prosseguimento do certame, com adjudicação dos itens à recorrente, nos termos do art. 4, XIX da Lei 10.520/2002:

“XIX – O Acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.”

Nesses termos,
Pede deferimento.

Jaguaruna, 01 de Julho de 2019.



Pedro Graciano da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PEDRO GRACIANO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE FORG. EMISSOR/UF
2382659 SSP SC

CPF
734.222.239-91 DATA NASCIMENTO
01/04/1970

RELAÇÃO
FRANCISCO DA SILVA
LUCINDA GRACIANO DA SILVA

PERMISSÃO **AB** ACC CATAB

Nº REGISTRO **00880529381** VALIDADE **23/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO **15/06/1998**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1650693770

OBSERVAÇÕES

Pedro G. da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1650693770

LOCAL
JAGUARUNA, SC

DATA DE EMISSÃO
02/05/2018

Vanderlei O. Rosa
DEPUTADO ESTADUAL
ASSINATURA DO EMISSOR

08011442450
SC134662679

SANTA CATARINA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.558.870/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2015
NOME EMPRESARIAL PEDRO GRACIANO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PG TERRAPLENAGEM ATERRO E DRAGAGEM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST GERAL BOA VISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 88.715-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DA CRUZ	MUNICÍPIO JAGUARUNA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3622-1252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2019** às **09:37:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



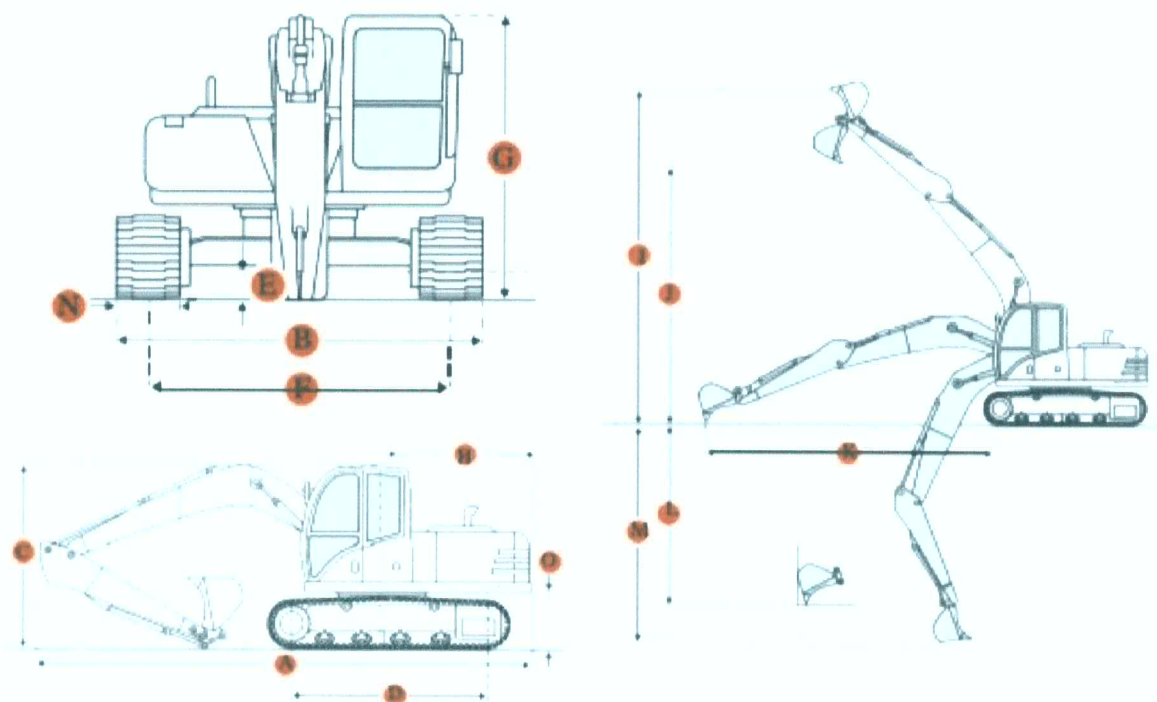
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO GRACIANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DA SILVA	(mãe) LUCINDA GRACIANO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1970	IDENTIDADE número 2382659	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 734.222.239-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA GERAL BOA VISTA			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MORRO DA CRUZ	CEP 88715000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARUNA	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL PEDRO GRACIANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ESTRADA GERAL BOA VISTA			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MORRO DA CRUZ	CEP 88715000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARUNA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mauricio@contasulsc.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividades Secundárias 4399199 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR E SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PEDRO GRACIANO DA SILVA			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/05/2015			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andre Luiz de Rezende</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Escritório Regional de Tubarão
José Gonçalves de Souza
14/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2015 SOB Nº 42104438074
Protocolo: 15/712809-1, DE 27/05/2015
PEDRO GRACIANO DA SILVA
ANDRE LUIZ DE REZENDE

Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315B L



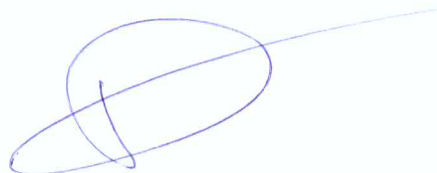
Dimensões

Opção de lança / braço (HEX) 1

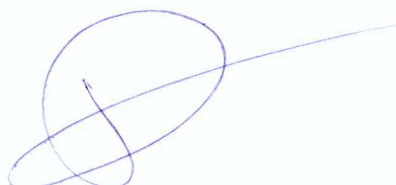
Altura Máxima de Corte	8500 mm
Altura máxima de carregamento	5930 mm
Alcance máximo ao longo do solo	8040 mm
Profundidade Máxima de Escavação de Parede Vertical	4400 mm
Profundidade Máxima de Escavação	5310 mm

Opção de lança / braço (HEX) 2

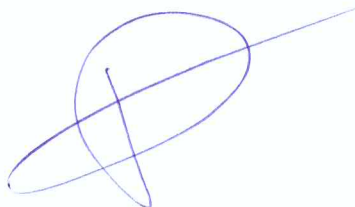
Comprimento de envio da unidade	8470 mm
Altura de envio da unidade	2780 mm



Capacidade de Fluxo da Bomba Hidráulica	264 l / min
Mecanismo de Swing	
Velocidade de Swing	10 rpm
Torque do balanço	38532,4 Nm
Material Rodante	
Tamanho de sapato	600 mm
Pressão no solo	39,7 kPa
Max Travel Speed	5,5 km / h
Força de tracção	131,2 kN
Bitola	1990 mm
Pesos	
Peso operacional	17470 Kg
Baldes	
Capacidade da Caçamba de Referência	0,5 m ³
Capacidade Mínima da Caçamba	0,4 m ³
Capacidade Máxima da Caçamba	0,9 m ³
Sistema hidráulico	
Sistema Piloto - Fluxo Máximo	4,5 gal / min
Sistema Piloto - Pressão Máxima	570 psi
Pressão máxima - viagem	4980 psi
Pressão Máxima - Swing	3340 psi
Pressão Máxima - Implementos	4980 psi
Sistema de Implemento Principal - Fluxo Máximo (2x)	70 gal / min
Cilindro de Lança - Furo	109,3 mm
Cilindro da lança - curso	1193,8 mm
Cilindro da vara - furo	122 mm
Cilindro da vara - curso	1331 mm
Opção de lança / braço (HEX) 1	
Opção de lança / braço (HEX) 1	boom com vara de 1850 mm



Altura Máxima de Corte	8735 mm
Altura máxima de carregamento	6150 mm
Alcance máximo ao longo do solo	8420 mm
Profundidade Máxima de Escavação de Parede Vertical	4930 mm
Profundidade Máxima de Escavação	5705 mm
Opção Lança / Braço (HEX) 3	
Comprimento de envio da unidade	8500 mm
Altura de envio da unidade	2860 mm
Altura Máxima de Corte	8910 mm
Altura máxima de carregamento	6320 mm
Alcance máximo ao longo do solo	8740 mm
Profundidade Máxima de Escavação de Parede Vertical	5335 mm
Profundidade Máxima de Escavação	6055 mm
Opção Lança / Braço (HEX) 4	
Comprimento de envio da unidade	8520 mm
Altura de envio da unidade	2990 mm
Altura Máxima de Corte	8970 mm
Altura máxima de carregamento	6410 mm
Alcance máximo ao longo do solo	9140 mm
Profundidade Máxima de Escavação	6555 mm
Dimensões	
Largura para fora das faixas	2590 mm
Comprimento da trilha no chão	3170 mm
Folga do Solo	460 mm
Altura para o topo do táxi	2880 mm
Raio do balanço da cauda	2450 mm
Material Rodante	
Bitola	1990 mm
Tamanho de sapato	600 mm



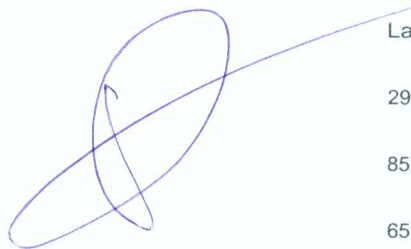
Especificações

Motor

Numero de cilindros	4
Motor Make	2236
Modelo de motor	3046T
Potência bruta	76,1 kw
Potência Líquida	73,9 kw
Potência Medida @	2100 rpm
Deslocamento	5 L
Aspiração	Turbocharged
Furo	94 mm
Acidente vascular encefálico	119,9 mm
Modelo de motor	Motor a Diesel Cat 3046T
Potência do volante	73,9 kw
EEC 80/1269	73,9 kw
SAE J1349	73,9 kw
ISO 9249	73,9 kw
Operacional	
Peso operacional	17470 kg
Capacidade de combustível	280 l
Capacidade do Fluido do Sistema de Arrefecimento	19 l
Capacidade do Fluido do Sistema Hidráulico	188 l
Capacidade de Óleo do Motor	13 l
Capacidade do fluido de acionamento	3 l
Tensão operacional	24 V
Amperagem Fornecida pelo Alternador	50 amperes
Pressão da válvula de alívio do sistema hidráulico	34335,9 kPa



Profundidade Máxima de Escavação	5310 mm
Alcance máximo ao longo do solo	8040 mm
Altura Máxima de Corte	8500 mm
Altura máxima de carregamento	5930 mm
Profundidade Máxima de Escavação de Parede Vertical	4400 mm
Opção de lança / braço (HEX) 2	
Opção de lança / braço (HEX) 2	Lança / Braço de 7\ '5\ "(2250 mm)
Altura de envio da unidade	2780 mm
Comprimento de envio da unidade	8470 mm
Profundidade Máxima de Escavação	5705 mm
Alcance máximo ao longo do solo	8420 mm
Altura Máxima de Corte	8735 mm
Altura máxima de carregamento	6150 mm
Profundidade Máxima de Escavação de Parede Vertical	4930 mm
Opção Lança / Braço (HEX) 3	
Opção Lança / Braço (HEX) 3	Lança / Vara 8\ '6\ "(2600mm)
Altura de envio da unidade	2860 mm
Comprimento de envio da unidade	8500 mm
Profundidade Máxima de Escavação	6055 mm
Alcance máximo ao longo do solo	8740 mm
Altura Máxima de Corte	8910 mm
Altura máxima de carregamento	6320 mm
Profundidade Máxima de Escavação de Parede Vertical	5335 mm
Opção Lança / Braço (HEX) 4	
Opção Lança / Braço (HEX) 4	Lança / Vara 10\ '2\ "(3100mm)
Altura de envio da unidade	2990 mm
Comprimento de envio da unidade	8520 mm
Profundidade Máxima de Escavação	6555 mm



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 25974

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PEDRO GRACIANO DA SILVA EPP

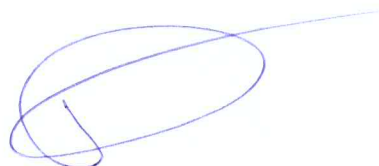
CNPJ: 22.558.870/0001-13

Certidão emitida às 16:09 de 29/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2019

1. PREÂMBULO

1.1 – O Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria n. Portaria n. 029/2019 de 08 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n. 15/2019, na Modalidade Pregão N. 14/2019, do tipo menor preço global dos itens e **Presencial**, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é a Secretaria de Saúde e Promoção Social, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n. 01 - contendo as propostas de preços e de n. 02 - contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Praça João Macagnan, 322 – Água Doce -SC, CEP 89654-000, até às **14h00 do dia 13 de junho de 2019**, iniciando-se a Sessão Pública às 14h00 do mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços out *sourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de impressoras e multifuncionais p&b a laser, novos de primeiro uso, conforme descrição técnica detalhada no Anexo I do Edital, inclusive com fornecimento total de suprimentos, exceto papel, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Fundo Municipal de Saúde de Água Doce e departamentos afins.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, fora de qualquer envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento. Caso a validade da certidão nos conste no documento, este será considerado por 90 dias contados a partir de sua emissão.

4 – DA REPRESENTAÇÃO

4.1 – O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

4.2 – Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes,

declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** deste Edital).

4.4 – Na ausência dos sócios, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

- i. documento de identidade;
- ii. procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;
- iii. Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 04.3 deste Edital.

4.5 – A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

4.6 – A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

4.7 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

4.9 – Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

- | | |
|----|--|
| 1) | PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços |
| 2) | PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
ENVELOPE N. 02 - Documentação |

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

7.1.1 – Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

7.1.2 – Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

7.1.3 – Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando **a marca e modelo do equipamento ofertado**, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de até **três casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

7.1.4 – Apresentar **declaração** de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

7.1.5 – Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

7.2 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 – O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.4 – Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

7.5 – A proposta de preço deverá conter ainda os seguintes elementos, sob pena de desclassificação:

- a) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo n. 01 deste Edital;
- b) Catálogos, manuais e/ou prospectos dos equipamentos ofertados, em português ou com tradução oficial, e que demonstrem de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos ofertados atendem a todas as especificações técnicas do Edital, com especificação da marca/modelo.
- c) A licitante deverá apresentar atestado/declaração do fabricante dos equipamentos ofertados, integralmente constituído no Brasil, mencionando esta licitação, que comprove que o equipamento utilizado no serviço é usado no mercado, é atual (ou seja, não é produto descontinuado), que há peças de reposição para a mesma para um período mínimo de 5 (cinco) anos, e que a licitante está devidamente certificada e capacitada a prestar serviços de assistência técnica no referido modelo/marca, bem como certificada e qualificada em prestar treinamento para utilização e administração do mesmo.

- d) Declaração que dispõe de site próprio para abertura de chamado técnico com as seguintes informações a serem mencionadas a cada abertura de chamado: Nome do solicitante; e-mail do solicitante; nome da empresa/órgão do solicitante; número do patrimônio (conforme item 3.5 do anexo I); cidade e fone do solicitante; campo para relatar o(s) problema(s) do referido equipamento. O mesmo deverá a cada chamado gerar um protocolo digital com data, número do chamado, mês, ano e todas as informações registradas pelo solicitante do chamado técnico.
- e) Atestado de capacidade técnica fornecida por, no mínimo, 3 (três) empresas/clientes, indicando a quantidade de equipamentos locados em cada uma delas.
- f) Declaração de que dispõe de uma estrutura de assistência técnica na Região Oeste de Santa Catarina – indispensavelmente, a uma distância menor do que 200 km do município de Água Doce, informando o endereço, o telefone e o nome do técnico responsável pelo atendimento à Prefeitura Municipal de Água Doce.
- g) Declaração do fabricante dos equipamentos propostos para locação, apresentando comprovação do programa de destinação ambientalmente correta a ser dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, em conformidade com a legislação local e ISO 14.000, garantindo os preceitos de preservação ambiental.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 – No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

8.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações; ou
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade quanto à dívida ativa da união;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do Juízo da Comarca da pessoa jurídica.

Obs.: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, a certidão do modelo “falência e concordata e recuperação judicial” deverá ser solicitada

tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

- b) Não serão aceitas certidões com validade expirada.
- c) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado o exercício a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei as Demonstrações Contábeis assim apresentados:

1. Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou,
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.
2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia das folhas do Livro Diário onde estão transcritas as demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou,
 - Das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.
3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
 - Por fotocópia das folhas do Livro Diário onde estão transcritas as demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou,
 - Fotocópia das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.
4. Sociedade instituída no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes.
5. As Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como pelos administradores da Licitante.

8.2 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Água Doce -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.3 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Água Doce devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 8.1.1 até 8.1.3, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

8.4 – Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

8.4.1 – Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

8.4.2 – Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

8.4.3 – Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo VII deste Edital).

8.4.4 – Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo V deste Edital).

8.4.5 – Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (modelo sugestivo no Anexo VIII deste Edital);

9. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1 – Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens 4.3 ou 4.4, apresentarão a documentação constante no item 5.1 e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

9.2 – Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o **MENOR PREÇO GLOBAL DOS ITENS**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

9.3 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente Edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 – Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este Edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados **inexequíveis**, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data da assinatura do contrato.

9.5 – No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances

verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.8 – Nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.8.1 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

9.8.1.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.8.1, será convocada pelo Pregoeiro, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.8.1.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 09.8.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

9.8.1.3 – Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.1.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.8.1.5 – Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

9.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.10 – Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope n. **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.11 – Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

9.12 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar n. 123/2006).

9.12.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em

que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar n. 123/2006).

9.12.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar n. 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.14 – Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2 – A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados a Prefeita Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – Os serviços técnicos solicitados para correção de eventos de parada ou defeitos dos equipamentos deverão ser executados num prazo de **08 (oito) horas corridas**, a partir do chamado técnico cuja a solicitação se dará pelo Setor de TI do Município;

11.2 – A licitante vencedora deverá deixar um cartucho reserva para cada equipamento instalado, evitando assim a parada de produção das impressoras e copiadoras.

11.3 – A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

11.4 – Os equipamentos deverão ser novos, embalados na caixa do fabricante, abertos na presença do representante da Prefeitura Municipal de Água Doce e acompanhados da Nota Fiscal de aquisição do emissor do item 1 letra C.

11.5 – O funcionário da empresa vencedora deve ter certificado de curso técnico do fabricante dos equipamentos utilizados no contrato, que deve ser apresentado no momento da instalação dos equipamentos.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 – Da Forma de Pagamento

12.1.1 – O pagamento será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, de acordo com as quantidades utilizadas, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, mediante apresentação da nota fiscal.

12.2 – Do Reajuste

12.2.1 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...);

II - por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...).

12.2.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

13 – RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos próprios do Município.

13.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
2.060 – Manutenção dos Programas Estaduais e Federais
3.3.90.00.00.00.00 00.03.0067/53 – Aplicações Diretas

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2 – Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

15 – DA CONTRATADA

15.1 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

15.1.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15.1.3 – A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

16 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 – O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

17 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

18 – PENALIDADES

18.1 – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18.2 – Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

19.3 – A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

19.5 – No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.6 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Especificação dos bens ou serviços;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI- Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

19.7 – Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.9 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.10 – Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

19.11 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.12 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.13 – Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3524-0000, com Cristiano ou Gláucia.

Água Doce, SC, 31 de maio de 2019

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28.339